

Para o Juiz Ordinario da Vila de Ytú

O Sargento Mor dessa vila acaba de dar-me parte do que em observância de hua ordem minha de 29 de Novembro de 1776, para ser prezo Joaquim Roiz', e seu Pay, executandosse prezentemente, com a dezordem de que rezultou da rezestencia daqueles prezos, ficar o referido Joaquim Rodrigues, gravemente ferido, e que vm.^{cc} sem attenção a ser prezo de potencia minha, tivera a liberdade de o mandar conduzir a casa do escrivão em hua rede, tirandoo da cadeya para se lhe fazer corpo de dilito; não só devo estranhar este inconciderado procedimento, mas tambem fazer a vm.^{cc} responsavel da Ley que lhe dá semelhante authoridade, deque espero vm.^{cc} medê cabal satisfação, e advertindoo para que senão exceda nos limites da sua jurisdição, pena de eu fazer conter noq.' lhe premito o lugar que ocupa.

Com a resposta desta, que espero sem demora me remeterá vm.^{cc} o corpo de delito, que incompetentemente mandou fazer, e todo o mais processo, que a este respeito se tiver feito. D.^a g.^a a vm.^{cc}. São Paulo a 30 de Mayo de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Sargento Mor da Vila de Ytú

Antonio Pacheco da Sylva

Pela carta incluza, que vm.^{cc} fará entregar ao Juiz Ordinario dessa vila não só lhe estranho o procedimento de mandar fazer corpo de delito das feridas que recebeo Joaquim Rodrigues, na rezistencia que fes quando o forão prender, mandandoo tirar da Cadeya, onde se achava a m.^a ordem, mas o advirto, para que não continue em semelhantes, e me remeta o corpo de delito, e tudo o mais, que inadvertisadamente tiver mandado processar. Pelo que respeita a Joaquim Rodrigues está muito bem prezo, e seu Pay, Pedro Rodrigues, que ambos se concervarão nessa Cadeya, thê que aquele ferido se cure a sua custa, das feridas que rezultarão da sua rezistencia, para que escapando com vida delas, possa em estando-bom ser remetido a esta cidade p.^a ser castigado, segundo o merecimento das suas culpas, p.^a o que vm.^{cc} me remeterá o requerimento,



e despacho meu porque foi prezo. D.^a g.^a a vm.^{ca}. São Paulo a 30 de mayo de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Cap.^m da Ordenança da Freguezia da Cutia:

Bento Soares de Campos, do Secretario do Governo

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr.^e General desta Capitania, Martim Lopes Lobo de Saldanha me ordena participe a vm.^{ca} que por despacho seu, em requerimento do P.^e Jozê Joaquim Monteiro de Matos, foi obrig.^{do} Jozê da Cunha Franco a apresentar, no termo de três dias, nesta secretaria, ou sala do Governo, hum papel, passado em Minas Geraes, do qual se precisa tirar hum Certidão, na forma constante do mesmo requerimento; e que tendose passado muito tempo, sem que o referido Jozê da Cunha Franco, satisfaça aquele despacho, vm.^{ca} emediatamente, que receber esta, lhe deve fazer dar a mais exacta e pronta execução ao sobre dito despacho. D.^a g.^a a vm.^{ca}. São Paulo a 30 de Mayo de 1778 // Jozê Ignacio Ribeyro Ferreyra //

Para o Sargento Mor Comandante de Santos

Nesto ocazião, a rogos do P.^e Provincial dos Bentos, despacho hua petição de Faustina Maria de Jezus, para se dar baixa a seu filho Manoel Joaquim do Espirito Santo, na execução da qual deve vm.^{ca} fazer restituir ao escuzo, todo o fardamento completo. D.^a g.^a a vm.^{ca}. São Paulo a 31 de Mayo de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Coronel Manoel Mexia Leite

na Freguezia de S. Jozê da Ilha de S.^{ta} Catherina

Tendo escrito a V. S.^a em data de 2 de Abril deste presente anno em que respondi as que sua tinha recebido athé aquele dia, depois deste recebi a de V. S.^a de 2 do referido mez, com as informaçõs dos ofeciaes, e Mapa do mes de Março do Seu Regimento, outra do primeiro de Mayo com a lista dos dois Dezertores, e Mapa do mes de Abril, e como em nenhuma

